



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

DECRETO Nº 4.091, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação do novo Conselheiro Tutelar do Município de Maria da Fé, eleito como suplente no pleito municipal de 06/10/2019, para o período de 2021 a 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V da Lei Orgânica Municipal:

Considerando a Lei Municipal nº 1.091/98 que "Dispõe sobre a Política de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências" e cria o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Maria da Fé, MG, assim como nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.204, de 10 de junho de 2002, que "Regulamenta o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras Providências" ;

Considerando a Resolução expedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Maria da Fé – CMDCA, que "Dispõe sobre a publicação dos nomes dos candidatos votados, com número de sufrágios recebidos, decorrentes da apuração dos votos populares na eleição realizada no dia 06/10/2019, como corolário do Processo de Escolha dos Membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es) de 2019, e dá outras providências";

Considerando que a ex-Conselheira Tutelar, Selma Patrícia da Silva Mendes, foi exonerada a pedido da mesma, conforme o Decreto nº 4.080 de 04 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. THIAGO DOS SANTOS, como novo membro do Conselho Tutelar do Município de Maria da Fé, MG, no período de 2021 a 2023.

Art. 2º - O membro acima nomeado será oficialmente empossado no dia 05 de janeiro de 2021, em ato solene presidido pelo Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal